

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – (C.C.J.)

PROCESSO N° 4530/2019	<input type="checkbox"/> EMENDA À LEI ORGÂNICA
PROPOSITOR(S): Ver. José Sizenando	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
DATA DA ENTRADA: 18/06/2019	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO
	<input type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO
	<input type="checkbox"/> VETO TOTAL
	<input type="checkbox"/> VETO PARCIAL
	<input type="checkbox"/> EMENDA

EMENTA: Concede o título de Instituição Emérita à entidade “Recreio Infantil da Praia do Laranjal”..

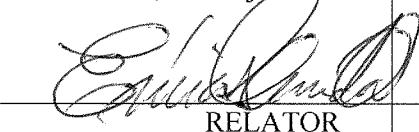
PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), que nos compete analisar, opinamos pela emissão do **parecer favorável** ao Projeto de Lei do Legislativo - Processo nº 4530/2019

ENCAMINHAMENTO

- Tramitação normal na Casa
 Devolução ao Autor
 Outras providências

Pelotas, 28 de junho de 2019



RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** parecer do Relator por **UNANIMIDADE** **MAIORIA** dos membros presentes, ou **REJEITADO**

SALA DAS COMISSÕES EM _____ de _____ de 2019

PRESIDENTE

SECRETÁRIO